

PARECER N° : 1807-003/2024 - CGM - PE/SRP - FINAL

INTERESSADOS : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA-PA.

ASSUNTO : PARECER CONCLUSIVO DA ANÁLISE DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, LABORATORIAIS E DE INFORMÁTICA COM OBJETIVO DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA-PA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO HOSPITAL GERAL DE ALTAMIRA SÃO RAFAEL - HGASR, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS, EQUIPE DE SAÚDE BUCAL - ESB E CENTRO DE APOIO EM DIAGNOSTICO - CAD, VINGILÂNCIA EM SAÚDE -VGS E DEMAIS UNIDADES DE ATENDIMENTO À SAÚDE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 0210001/2023/CGL/ATM.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 010/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, LABORATORIAIS E DE INFORMÁTICA COM OBJETIVO DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA-PA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO HOSPITAL GERAL DE ALTAMIRA SÃO RAFAEL - HGASR, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS, EQUIPE DE SAÚDE BUCAL - ESB E CENTRO DE APOIO EM DIAGNOSTICO - CAD, VINGILÂNCIA EM SAÚDE -VGS E DEMAIS UNIDADES DE ATENDIMENTO À SAÚDE.

PARECER TÉCNICO - CONTROLE INTERNO

Preliminarmente, **a CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA/PA - CGM**, por meio de servidor nomeado a exercer o cargo de Controlador Geral (**Decreto n° 3338/2024**), ao adotar rotinas de trabalho inerente a todo e qualquer Controle Interno, promove a fiscalização dos atos da administração, fundamentando-se nos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, alertando desde já que ao detectar possíveis irregularidades insanáveis



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37
Rua Otaviano Santos, n° 2288, SUDAM I
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA
FONE: (93) 3515-3929

em procedimentos licitatórios ou na execução orçamentária e financeira efetivamente realizada, por imposições constitucionais, encaminhará denúncia ao Ministério Público e comunicará aos Órgãos de Controle Externo sobre tais irregularidades.

Partindo dessa premissa, passa a manifestar-se.

Trata-se da análise do Processo Administrativo n° **0210001/2023/CGL/ATM**, relativo ao processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP n° **010/2024** como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, LABORATORIAIS E DE INFORMÁTICA COM OBJETIVO DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA-PA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO HOSPITAL GERAL DE ALTAMIRA SÃO RAFAEL - HGASR, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS, EQUIPE DE SAÚDE BUCAL - ESB E CENTRO DE APOIO EM DIAGNÓSTICO - CAD, VIGILÂNCIA EM SAÚDE -VGS E DEMAIS UNIDADES DE ATENDIMENTO À SAÚDE.

É o relatório.

DA ANÁLISE:

1 - DA FASE INTERNA:

Considerando que esta Controladoria já se manifestou a respeito da fase interna através do **Parecer n° 0705/003/2024 - CGM - PE/SRP/INICIAL** exarado no dia **07 de maio de 2024**, esta análise será voltada apenas para a fase externa, ou seja, a realização propriamente dita do certame.

2 - DA FASE EXTERNA:



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37
Rua Otaviano Santos, n° 2288, SUDAM I
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA
FONE: (93) 3515-3929

2.1 - Do Processo Licitatório:

O processo licitatório, em sua fase externa, foi instruído com os seguintes documentos:

- ✓ O Edital de Licitação do Pregão Eletrônico de SRP n° **010/2024** e seus anexos assinados digitalmente pelo Pregoeiro.
- ✓ Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico de SRP n° **010/2024** e respectivas publicações em órgãos oficiais de imprensa, inicialmente na data de **13 de maio de 2024**.
- ✓ Documentos de Habilitação que se encontram publicados em plataforma eletrônica de acesso rápido e público (**LICITANET**), sendo juntado aos autos a referida documentação;
- ✓ Atas das Sessões;
- ✓ Propostas Finais (Consolidadas);
- ✓ Nota explicativa - Relatório de Acompanhamento- realizado pelo Sr. Hugo Hermann da Silva Amaral;
- ✓ Resposta a análise técnica do PE n° 010/2024 - Coordenação de Assistência Farmacêutica - Secretaria Municipal de Saúde de Altamira-PA, realizado pelo Sr. Pedro M. Braga;
- ✓ Despacho de encaminhamento do processo licitatório a esta Controladoria.

Conforme Ata da sessão, participou da sessão pública iniciada **às 10h00 do dia 29 de maio de 2024** as seguintes empresas: **BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **05.905.525/0001-90**; **D P AGUIAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **33.834.782/0001-13**; **CIRUBEL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAT LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37
Rua Otaviano Santos, n° 2288, SUDAM I
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA
FONE: (93) 3515-3929

05.323.167/0001-07; **MASTER DIAGNOSTICA PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **00.647.935/0001-64**; **J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **84.972.926/0001-39**; **R F BARILE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **29.230.269/0001-46**; **GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **20.352.354/0001-02**; **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **12.313.826/0001-90**; **DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **03.782.763/0001-09** e **F CARDOSO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **04.949.905/0001-63**.

Após a análise das propostas de preço e documentos habilitatórios apresentados, foram consideradas **CLASSIFICADAS** e **HABILITADAS** pelos motivos expostos na Ata da Sessão Pública as seguintes empresas: **D P AGUIAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **33.834.782/0001-13**; **DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **03.782.783/0001-09**; **R F BARILE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **29.230.269/0001-46** e **POLYMEDH LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **63.848.345/0001-10**.

Ato contínuo após as fases de classificação de proposta e de habilitação da empresa participante, foi aberto prazo para intenção de recursos quanto ao resultado do julgamento do certame.

Entrementes, foi realizado pela Coordenação de Assistência Farmacêutica, qual apresenta resposta a análise técnica do PE n° 010/2024, o qual relata que a exequibilidade apresentada pelas empresas não apresenta de forma clara todos os itens vencidos do pregão em questão, salientando ainda que as descrições do certame estão para atender as ações de natureza técnica. Em conclusão, ainda é apresentado pelo Chefe Farmacêutica que não incorre em inibição da empresa de exercer a entrega na apresentação de características.



3. Da Fundamentação:

Fundado em aspecto técnico e observando os ensinamentos do Capítulo II, Art. 5º, Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, convém salientar que este parecer técnico tem o escopo de assistir à Administração, sobremaneira em relação ao controle de legalidade dos atos administrativos praticados na fase externa da licitação.

Preliminarmente, este parecer restringe-se às especificidades do caso concreto apresentado durante os trâmites licitatórios. Quanto à conveniência e a oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, igualmente não convém analisar aspectos de natureza eminentemente discricionária, cuja avaliação não compete a esta Controladoria.

3.1 - Das Exigências de Habilitação e demais Atos:

A Lei n.º 14.133/21 em seu artigo 68º, nos incisos III, IV e v, determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que "o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais e prova da regularidade trabalhista, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do Edital e termo de Referência quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira".

O artigo 54, § 1º da Lei n.º 14.133/21, reza acerca da fase externa do pregão. Assim, cumpre-nos consignar, que houve publicação dos avisos de licitação datado em **13 de maio de 2024**, nos meios oficiais, com data de abertura designada para o dia **29 de maio de 2024 às 10h00**, portanto, em estrita obediência à legislação pertinente



quanto à forma e os prazos para a realização do certame, respeitando assim o princípio da Publicidade dos Editais na Seção IX, no Decreto nº 2.375/2023.

Pontua-se também que foi plenamente observado o prazo mínimo para apresentação das propostas e de documentos de habilitação, de 08 (oito) dias, conforme estabelece o art. 55, I, a, da Lei nº 14.133/21.

Ao final da negociação e análises documentais, foi declarada vencedora a empresa: **D P AGUIAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.834.782/0001-13**, dos itens **1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 15 - 16 - 17 - 19 - 22 - 23 - 26 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 47 - 48 - 49 - 51 - 52 - 53 - 54 - 56 - 57 - 58 - 59 - 64 - 65 - 71 - 73 - 74 - 75 - 77 - 78 - 81 - 82 - 84 - 86 - 89 - 90 - 91 - 92 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 103 - 106 - 138 - 140 - 146 - 147 - 155 - 157 - 161 - 163 - 164 - 168 - 184 - 185 - 186 - 220 - 227 - 246 - 249 - 255 - 261 - 266 - 268 - 285 - 286 - 290 - 294 - 296 - 301 - 302 - 307 - 313 - 314 - 315 - 316 e 319** no valor global de **R\$ 1.334.338,10** (Um milhão trezentos e trinta e quatro mil trezentos e trinta e oito reais e dez centavos); **DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.782.783/0001-09**, dos itens **8 - 14 - 18 - 20 - 21 - 24 - 25 - 27 - 30 - 44 - 45 - 46 - 55 - 60 - 61 - 63 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 72 - 76 - 79 - 80 - 85 - 88 - 93 - 94 - 100 - 104 - 105 - 107 - 108 - 110 - 111 - 112 - 116 - 119 - 122 - 123 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 139 - 141 - 145 - 152 - 154 - 156 - 158 - 159 - 162 - 165 - 166 - 167 - 169 - 170 - 173 - 174 - 175 - 179 - 187 - 188 - 189 - 190 - 191 - 192 - 193 - 194 - 197 - 198 - 200 - 201 - 202 - 203 - 205 - 207 - 209 - 210 - 211 - 212 - 213 - 214 - 215 - 216 - 217 - 221 - 225 - 226 - 228 - 229 - 230 - 231 - 232 - 233 -**



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA
FONE: (93) 3515-3929

234 - 235 - 236 - 237 - 238 - 239 - 240 - 241 - 242 - 243 - 244 -
245 - 250 - 251 - 252 - 253 - 254 - 257 - 258 - 259 - 260 - 262 -
263 - 264 - 265 - 267 - 270 - 272 - 273 - 274 - 275 - 276 - 277 -
278 - 279 - 280 - 281 - 282 - 283 - 287 - 288 - 289 - 291 - 292 -
293 - 295 - 298 - 303 - 304 - 305 - 318 e 320 no valor global de
R\$ 711.050,77 (Setecentos e onze mil e cinquenta reais e setenta
e sete centavos); **R F BARILE, inscrita no CNPJ sob o n°
29.230.269/0001-46**, dos itens 28 e 224 no valor global de **R\$
2.816,90** (Dois mil oitocentos e dezesseis reais e noventa centavos)
e **POLYMEDH LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 63.848.345/0001-10**, do
lote 01 no valor global de **R\$ 26.117,20** (Vinte e seis mil cento e
dezessete reais e vinte centavos). Tendo os itens 50, 62, 83, 87,
101, 102, 109, 113, 114, 115, 117, 118, 120, 121, 124, 130, 150,
151, 171, 172, 176, 177, 178, 180, 181, 182, 183, 195, 199, 204,
206, 208, 218, 219, 222, 223, 247, 248, 256, 269, 271, 284, 297,
308, 311 e 317, foram declarados **FRACASSADOS**, pela ausência de
licitantes classificados na licitação. Assim como, tendo os itens
142, 143, 144, 148, 149, 153, 160, 196, 309 e 310, foi declarado
DESERTO, pela ausência de licitantes interessados.

Conforme avaliação emitida pela Sr.^a. Pregoeira e sua Equipe
de Apoio, o cumprimento da fase de habilitação da licitante
classificada e declarada vencedora ocorreu de forma escoreta ao
considerarem que a empresa atendeu aos preços estimados da
contratação, demonstrou composição de custos e que detém capacidade
técnica.

Em relação aos Índices extraídos do Balanço, nas
demonstrações de boa situação financeira, ocorreu um erro ao
discriminar cálculos dos índices de Liquidez Geral e Liquidez Corrente
no Balanço da Empresa DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA, inscrita no CNPJ n°
03.782.783/0001-09. Todavia, observa-se que tal inconsistência foi



registrada na JUCEPA, bem como, evidencio que foi realizada diligência no certame a fim de sanar a inconsistência, a qual foi anexada na plataforma de licitação Licitanet na aba de Documentos. legais.

Cumprido considerar que, a finalidade advinda das contratações públicas impõe atos formais, os quais obrigam a manutenção das condições de habilitação dos licitantes durante todas as etapas do procedimento licitatório, razão pela qual, verificamos a autenticidade das certidões apresentadas pelo vencedor. Em relação a Licença Santária das empresas R F BARILE LTDA, D P AGUIAR LTDA e DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA, não foi possível realizar as autenticidades, em virtude de tentativas infrutíferas no sítio eletrônico.

3 - DA CONCLUSÃO:

Por fim, registra-se ainda que a análise deste parecer técnico se ateve às questões de conformidade legal na instrução do processo licitatório, nos termos do Art. 17, da Lei nº 14.133/21. Não se incluem no âmbito da análise desta Controladoria os elementos técnicos pertinentes à fase preparatória do certame, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Administração.

Desta feita, esta Controladoria conclui que o procedimento licitatório está revestido das formalidades legais, com a devida adjudicação do objeto da licitação pelo ordenador de despesas, nos termos do que preceitua o artigo nº. 27 do Decreto nº 2.375/2023,

Ante o exposto, resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e a conveniência da prática do ato administrativo, esta controladoria manifesta-se pelo prosseguimento do feito, **com a observação de que as certidões "vencidas" com a data anterior ao despacho para esta controladoria, a fim de sanar esta**



inconsistência, recomenda-se que seja anexada uma nova certidão, anterior à assinatura do contrato.

Cabendo ao Órgão Gestor promover através da Autoridade Competente, caso oportuno e conveniente, a **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 010/2024**, conforme disposto no artigo n°. 27 do Decreto n° 2.375/2023. **observando-se para tanto a validade das certidões fiscais e trabalhistas no prazo da assinatura, visto que, tal procedimento deve ocorrer previamente antes da realização do fornecimento licitado. No mesmo sentido, recomenda que seja juntada na plataforma de realização do certame as comprovações de realização das diligências, uma vez que conforme o princípio da publicidade, legalidade, isonomia o processo deve estar disposto de forma clara,** inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação dos referidos atos na Imprensa Oficial e Mural dos Jurisdicionados TCM/PA.

Seguem os autos para a Coordenadoria de Licitações e Contratos para demais procedimentos cabíveis.

É a Manifestação.

Altamira (PA), 18 de julho de 2024.

ESTEFANY LORRAINE DE SOUZA REIS

Controladora Geral do Município
Decreto n° 3338/2024



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37
Rua Otaviano Santos, n°. 2288, SUDAM I
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA
FONE: (93) 3515-3929